

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 05 de março de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4757

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município

Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
NICELINA RUFFEIL DA SILVA - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIFÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (Diárias) Pág. 3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO..... Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APOSTILA (Contrato nº 08/2022) Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Republicação, nomeações, exonerações e alteração de cargo)..... Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO..... Pág. 7
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA..... Pág. 7 - 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÕES Nº 004 e 005/2026..... Pág. 9
REGIMENTO INTERNO (Atualizado) Pág. 9 - 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA..... Pág. 12 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO..... Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (DESIGNAÇÃO) Pág. 15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.20.02.2026..... Pág. 15, 16
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO..... Pág. 16, 17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO..... Pág. 17, 18

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**

LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping

Metrópole, 1º piso.

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**

JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**

ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PÊSCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**

PEDRO SOARES LEOA - Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**

JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**

RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – **ARMAN**

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – **EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – **FMEA**

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE

RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570

CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055

E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmass.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – **COMAM**

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**

ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders,

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

A Chefe de Gabinete do Prefeito no uso de suas atribuições, contraídas através do Decreto nº. 2.677, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) diárias, no valor individual de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao servidor, MÁRCIO DA SILVA ALVINO, matrícula funcional nº. 102-3/1, em virtude de viagem de interesse da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino ao município de BRAGANÇA/PA, no período de 09.03.2026 a 13.03.2026, para participação do mesmo, nos cursos de capacitação, promovidos pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, Capacitação – Polo Bragança

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua/PA, 05 de março de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021/GP/PMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua- Pará.

CONTRATADAS:

BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.091.731/0001-03, com sede na Tv. do Chaco, nº 1583, Bairro do Marco, CEP 66085-451, na cidade de Belém, estado do Pará.

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.611.098/0001-00 com sede na Rua dos Mundurucus, nº 4200, Altos, São Brás, CEP 66063-023, na cidade de Belém, estado do Pará.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº. 003/2021/GP/PMA, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2021/GP/PMA fica prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar em 03 de março de 2026, com término em 03 de setembro de 2026.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do presente aditivo será de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390399000 - SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2026: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390399000 - SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2026: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2022.PROGE.PMA**

Processo Digital nº 2.453/2026

APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2022.PROGE.PMA, CELEBRADO ENTRE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A EMPRESA LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.379.912/0001-06, neste ato representada por seu titular, o senhor **ADEMI ELADIO DE ALENCAR**, brasileiro, casado (união estável), advogado, portador da carteira de identidade nº 2277890 PC/PA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Pará sob nº 35267-0AB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.177.922-04, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.564, de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 09/01/2025, resolve **apostilar** o **Contrato nº 08/2022.PROGE.PMA**, celebrado com a empresa **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na readequação da CLÁUSULA QUINTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 08/2022.PROGE.PMA, em função do remanejamento de reserva orçamentária do exercício 2025 para o exercício 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SUB-ELEMENTO: 3390392700 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor Exercício 2026: R\$ 406.499,10 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Ananindeua - PA, 05 de março de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.221, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIELI DO CARMO FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 04 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 04/03/2026 nº. 4756.

PORTARIA Nº. 1.271, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ICARO LEONARDO DA COSTA CARNEIRO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.272, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DJENANE DANIELE MIRA YOKOYAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.273, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LEANDRO DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. 37440-7/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR LEANDRO DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. 37440-7/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.274, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CICERO EDSON OLIVEIRA PIMENTEL, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.275, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANTONIA LUCIA DE SOUSA SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.276, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GLAUCIA DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.277, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KATSUENE COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.278, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.279, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIANE SISO LEMOS MANSOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.280, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR WHAVERTON PIRES SALDANHA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.295, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora EULA CLISIA RAMOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 27392-9/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.296, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELEN LIRA DAS CHAGAS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.297, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS ALEXANDRE NOGUEIRA BARBOSA, matrícula funcional nº. 36371-5/1, ocupante do cargo de Assistente Executivo Técnico, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.298, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDRE LUIZ NUNES FREITAS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.299, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA PINTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.300, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor EDSON MODESTO DAS NEVES, matrícula funcional nº. 46267-5/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.301, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROMILDO PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.319, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JANAINA MARIA TELES NORONHA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.320, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora STEPHANIE SAMARA BRASIL GOMES, matrícula funcional nº. 47085-6/2, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.321, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FLAVIA SUELLEN LUCAS PASSOS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.322, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VITOR HUGO OLIVEIRA CORREA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.323, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA ELIZA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46237-3/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.324, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIS OTAVIO DE ALENCAR, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 05 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SEMCAT/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

CONTRATADO: AMAZON CARDS S/S LTDA, sociedade empresária, com sede na Rod. Arthur Bernardes 605 sala 16, Bairro: Telegrafo, CEP 66115-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.887.699/0001-73.

OBJETO: Diante da necessidade de inclusão de elemento de despesa do exercício anterior – DEA, o objeto do presente termo consiste na adequação das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2021 – SEMCAT/PMA, cujo objeto é a objeto CONTRATAÇÃO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VALE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 05. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152567 GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUB-ELEMENTO: 3390929900 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.

FORO:ANANINDEUA/PA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **julho/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **AGOSTO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **SETEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **OUTUBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **NOVEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à locação do mês **DEZEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CENTRO POP**, cujo a locadora é **HILDA REGINA MAIA MEDEIROS**, conforme o Contrato nº. 029/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente A 1º PARCELA ao processo de aluguel social, cuja a beneficiária é JANES LOBÃO MAGALHÃES, conforme o processo nº 37.017/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente A 2º PARCELA ao processo de aluguel social, cuja a beneficiária é JANES LOBÃO MAGALHÃES, conforme o processo nº 37.017/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente A 3º PARCELA ao processo de aluguel social, cuja a beneficiária é JANES LOBÃO MAGALHÃES, conforme o processo nº 37.017/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente à 1ª parcela do processo de aluguel social, cuja a beneficiária é SARAH ELIANA SENA SOARES, conforme o processo originário nº 23.271/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente A 1º PARCELA ao processo de aluguel social, cuja a beneficiária é LAURIANA MACHADO CARNEIRO, conforme o processo nº 35.550/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua-PA – 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do

exercício anterior no valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais), referente à locação do mês **julho/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais), referente à locação do mês **AGOSTO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais), referente à locação do mês **setembro/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais), referente à locação do mês **OUTUBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais), referente à locação do mês **NOVEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior no valor total de **R\$ 15.802,67 (quinze mil e oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente à locação do mês **DEZEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ILPI DO IDOSO**, cujo a locadora é **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, conforme o Contrato nº. 008/2024-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 04 de MARÇO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 004/2026**NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DO NOVO BIÊNIO 2025/2026 DO COMDICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ARIOSNALDO SILVA DA SERRA**, representante da entidade da sociedade civil organizada **INSTITUTO AFRO-BRASILEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO-IABIC**, para exercer o cargo de Presidente do COMDICA, com mandato referente ao biênio 2025/2026, conforme disposto no Artigo 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015, com as alterações da Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023, e deliberação em Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Presidente - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026**NOMEAÇÃO DE VICE PRESIDENTE REPRESENTANTE DA GOVERNAMENTAL DO NOVO BIÊNIO 2025/2026 DO COMDICA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**, representante da entidade Governamental –Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua- **SEMCAT**, **sob decreto nº 2.544 de 09 de janeiro de 2025** para exercer o cargo de Vice- Presidente do COMDICA, com mandato referente ao biênio 2025/2026, conforme disposto no Artigo 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015, com as alterações da Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023, e deliberação em Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

Elenita Fontenele
Secretaria Executiva - COMDICA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

(Versão atualizada e adequada às normas do CONANDA, ao ECA – Lei nº 8.069/1990, e às boas práticas de governança dos Conselhos de Direitos)

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE, COMPETÊNCIA E PRINCÍPIOS**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA é órgão **deliberativo, controlador e formulador** da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), observadas as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2º O COMDICA rege-se pelos seguintes princípios:

- I – prioridade absoluta da criança e do adolescente;
- II – participação popular e controle social;
- III – paridade entre governo e sociedade civil;
- IV – descentralização político-administrativa;
- V – transparência, legalidade e publicidade dos atos;
- VI – autonomia deliberativa.

Art. 3º Compete ao COMDICA, entre outras atribuições:

- I – formular, deliberar e controlar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- II – gerir e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- III – registrar e fiscalizar, na esfera administrativa, as entidades e programas de atendimento;
- IV – acompanhar, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente;
- V – zelar pela efetivação do princípio da prioridade absoluta;
- VI – apoiar, acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme normas do CONANDA.

Art. 4º A sede do Conselho será em local indicado disposto tanto pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, quanto pelo colegiado do COMDICA, sendo também de responsabilidade da mesma a disponibilidade dos serviços necessários às tarefas administrativas.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 5º O COMDICA é composto de forma **paritária**, por igual número de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil organizada, conforme a legislação municipal vigente e as diretrizes do CONANDA.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução consecutiva**, vedada a perpetuação no cargo, conforme orientação do CONANDA.

Art. 7º A função de conselheiro é considerada de **relevante interesse público**, sendo **não remunerada**, assegurado o direito à dispensa do trabalho nos dias de reunião, sem prejuízo funcional.

Art. 8º O COMDICA de Ananindeua é um colegiado composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros representantes das entidades nãogovernamentais e 05 (cinco) membros representantes dos órgãos governamentais dispostos no art. 10, seção II da Lei Municipal nº 1.126/92.

Art. 9º Os representantes dos órgãos governamentais, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais conforme preceitua o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 1.126/92.

Art. 10 Os representantes das entidades não governamentais e seus respectivos suplentes serão eleitos por representantes de entidades, organizações e movimentos populares que atendam a criança e/ou adolescente em seus programas; devendo estar previamente cadastradas no COMDICA e em plena atividade.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
SEÇÃO I**

DA MESA DIRETORA

Art. 11 O COMDICA será dirigido por uma Mesa Diretora composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário (a) Geral.

§1º A Presidência será exercida de forma **alternada** entre representantes do poder público e da sociedade civil, vedada a recondução imediata para o mesmo segmento.

§2º O mandato da Mesa Diretora será de **01 (um) ano**, permitida **uma recondução**, desde que respeitada a alternância.

Art. 12 Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir a Lei Federal, Lei Estadual, Leis Municipais, este Regimento Interno e as Resoluções emanadas do COMDICA;
- II – representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- III – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Presidência;
- IV – autorizar, juntamente com o administrador do FMDCA, o gerenciamento das dotações, subvenções e de custeio, conforme decisão do Conselho;
- V – aprovar a pauta e a ordem do dia;
- VI – em questões urgentes, decidir “ad referendum” do Conselho.

Art. 13 Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 14 Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho, da Presidência, bem como redigir e ler as atas;
- II – Preparar o relatório anual das atividades do Conselho, juntamente com a Secretaria Geral Executiva;
- III – Redigir as comunicações e correspondências do Conselho e da Presidência;
- IV – Preparar o expediente das reuniões do Conselho e da Presidência, comunicando com antecedência os membros do COMDICA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, os assuntos da pauta;
- V – Requisitar material para o uso do Conselho e da secretaria.

Parágrafo Único: As ações do Secretário devem contar com a assessoria administrativa da Secretaria Geral Executiva.

Art. 15 O COMDICA manterá uma Secretaria Geral Executiva, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 16 Compete à Secretaria Geral Executiva:

- I – prestar assessoria administrativa ao COMDICA;
- II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pela Plenária ou Presidência;
- III – secretariar as reuniões na ausência do Primeiro e Segundo Secretários, lavrar as atas, controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;
- IV – prestar as informações que forem requisitadas ao COMDICA e expedir documentos e resoluções;
- V – manter organizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;
- VI – Orientação e atualização cadastral das entidades governamentais e não governamentais, que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, inclusive com agendamento de visitas às mesmas;
- VII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do COMDICA;
- VIII – zelar pelos documentos e bens permanentes do COMDICA.

Art. 17 A Secretaria Geral Executiva manterá:

- I - Livro de correspondência recebida e emitida, com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
- II - Livro de registro da posse dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Fichas atualizadas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento, atividades desenvolvidas, número de menores atendidos e dos membros da Diretoria;
- IV - Fichas de assentamento funcional dos membros dos Conselhos Tutelares, com anotação da data da posse, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes, com arquivo em pasta individual e cópia dos documentos apresentados;
- V - a guarda de livros, fichas, boletins, documentos e papéis do Conselho.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES

Art. 18 O COMDICA contará com Comissões Permanentes, de composição paritária, no mínimo:

- I – Comissão de Políticas Públicas e Garantia de Direitos;
- II – Comissão de Orçamento, Finanças e FMDCA;
- III – Comissão de Normas, Registro e Fiscalização de Entidades.

Art. 19 As Comissões têm caráter técnico-consultivo e emitirão pareceres fundamentados para subsidiar as decisões do Plenário.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 20 O COMDICA reunir-se-á:

- I – ordinariamente, uma vez por mês;
- II – extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único O calendário de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo Plenário, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 21 As reuniões serão públicas, assegurado o direito à voz, sendo o direito a voto restrito aos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 22 O quórum para deliberação será de **maioria absoluta dos membros em exercício**.

Art. 23 As reuniões do Conselho realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em primeira chamada e com 1/3 (terço), meia hora depois.

§ 1º Não havendo “quórum” para a realização da reunião, verificada após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos membros presentes.

§ 2º A reunião só será deliberativa com a presença de maioria absoluta dos membros em exercício.

Art. 24 É obrigatória a participação dos conselheiros em todas as reuniões ordinárias, sendo toleradas até 2 (duas) faltas não justificadas anuais, sob pena de exclusão e substituição automática pelo suplente.

Parágrafo Único As ausências justificadas serão apreciadas pelo COMDICA.

Art. 25 As reuniões do Conselho poderão ser coordenadas por qualquer membro por indicação da plenária do Conselho.

Art. 26 Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do COMDICA, o direito de se manifestar e justificar o voto sobre o assunto em discussão, porém uma vez concluída a votação, a matéria só poderá ser reencaminhada com anuência de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, mediante prévia justificativa a ser considerada pelos demais presentes.

Art. 27 Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões com direito à voz e voto na ausência do respectivo Titular, desde que estejam devidamente autorizados em documento escrito.

Art. 28 Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual será lida e submetida à aprovação por todos os presentes, na reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 29 As deliberações do COMDICA ocorrerão por meio de **Resoluções**, devidamente fundamentadas, numeradas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 30 Nenhuma matéria será apreciada pelo Plenário sem prévia análise da Comissão competente, salvo casos de urgência justificada.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS

Art. 31 O registro de entidades e a inscrição de programas observarão rigorosamente os arts. 90 a 97 do ECA e as Resoluções do CONANDA.

Art. 32 O registro terá prazo determinado, com renovação periódica, condicionada à avaliação técnica e documental pelo COMDICA.

Art. 33 A fiscalização exercida pelo COMDICA restringe-se à esfera administrativa e de conformidade com as políticas públicas deliberadas, sem prejuízo das competências do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

CAPITULO VII**Do Processo de Escolha dos Conselheiros de Direitos****SEÇÃO I****Dos Procedimentos para Votação**

Art. 34 A Assembleia Geral de Eleição para Conselheiros de Direitos deverá ser convocada através de edital público em órgão de imprensa oficial e divulgado por outros meios de comunicação no âmbito do Município.

Art. 35 O edital que convoca a Assembleia Geral de Eleição deverá conter:

- I– Nome e Sigla do Conselho;
- II– Data, horário e local de inscrição;
- III–Condições para candidatura;
- IV–Prazo para o Processo eleitoral;
- a) Inscrições;
- b) Impugnações;
- c) Apresentação de recursos.
- V–Data, local e horário das eleições;
- VI–Data do edital.

Parágrafo único votarão na eleição dos representantes da sociedade civil, deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 36 Cada delegado votará em até 3 (três) nomes distintos, dentre os candidatos habilitados, sendo considerados eleitos como conselheiros titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados, e como suplentes, os 5 (cinco) candidatos subseqüentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

**SEÇÃO II
Das Candidaturas**

Art. 37 As entidades candidatas deverão registrar sua candidatura na secretaria do COMDICA, até 7 (sete) dias úteis antes da sessão de instalação da Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo Único As entidades candidatas devem comprovar, no ato do registro de sua candidatura, que preenchem os requisitos do § 3º do art. 10 da Lei n.º 1.126/1992.

Art. 38 As entidades candidatas deverão indicar representantes maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Ananindeua, com experiência comprovada na área da criança e/ou do adolescente e em pleno gozo dos direitos políticos.

**CAPITULO VIII
Dos Conselheiros****SEÇÃO I
Do Mandato**

Art. 39 O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

**SEÇÃO II
Dos Suplentes**

Art. 40 Cada entidade com representação no COMDICA terá direito a 1 (um) suplente, competindo a este substituir os titulares nos seus impedimentos.

**TITULO II
Das Entidades de Atendimento e seus Programas****CAPITULO I
Dos Registros das Entidades Não Governamentais**

Art. 41 As entidades não Governamentais de atendimento às crianças e adolescentes deverão ser registradas junto ao COMDICA, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8069/90.

Art. 42 O registro ou sua renovação só serão efetuados após análise e parecer favorável do COMDICA.

Art. 43 Os documentos exigidos para o registro das entidades não governamentais são:

- I – Ata de fundação;
- II – Estatutos;
- III – Ata da eleição e posse da atual diretoria;
- IV – Comprovante de residência da entidade;
- V – Balancete financeiro e patrimonial, caso o possua, do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

VI – Plano anual das atividades a serem executadas;

VII – Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 44 O registro de cada entidade, organização e movimento popular deverão ser renovados obrigatoriamente a cada 2 (dois) anos.

Art. 45 Anualmente as entidades, organização e os movimentos populares registrados, deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não serem contemplados com as verbas do Fundo Municipal:

- I – Plano anual das atividades a serem executadas;
- II – Relatório anual das atividades realizadas no exercício anterior;
- III – Balancete financeiro e patrimonial, caso o possua, do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Ata da eleição e posse da diretoria em exercício, em caso de renovação da mesma;
- V – RG, CPF e Comprovante de Residência do Dirigente;
- VI – certidões negativas (INSS, FGTS, conjunta, TCE, TCM, TCU, regularidade do município).

Art. 46 A documentação deverá ser protocolada junto ao COMDICA até o último dia útil de fevereiro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de terem seus recursos bloqueados pelo Fundo Municipal.

Art. 47 A entidade, organização ou movimento popular que não se registrar junto ao COMDICA, não poderá receber recursos do Fundo Municipal.

Parágrafo Único As entidades, organizações e movimentos populares para fazerem jus aos recursos repassados pelo Conselho, deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento, apresentarem toda a documentação exigida na Resolução CONANDA 137/2010, e terem seu projeto aprovado pelo COMDICA.

Art. 48 Constitui-se motivo de cancelamento do registro, o descumprimento das obrigações constantes nos Artigos 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal n.º 8.069/90, no seu todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos membros titulares do Conselho.

**CAPITULO II
Da Inscrição e Registro dos Programas**

Art. 49 A inscrição e registro de programas e projetos de atenção à criança e adolescente no município serão regulamentados a partir de resoluções.

**CAPITULO III
Da Fiscalização das Entidades****SEÇÃO I
Da Competência**

Art. 50 De acordo com o Art. 95 da Lei Federal n.º 8.069/90, cabe ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares a fiscalização das entidades.

Art. 51 O COMDICA fiscalizará somente na esfera administrativa das entidades, organizações e movimentos populares, o cumprimento das políticas por ele tratadas bem como toda denúncia que venha ferir os direitos da criança e do adolescente, conforme legislação em vigor.

Art. 52 O COMDICA deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas sobre qualquer irregularidade, de toda natureza, cometidas contra crianças e adolescente, sendo sua obrigação acionar todos os meios legais para resguardar os direitos.

**CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Art. 53 O FMDCA é instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, sob deliberação exclusiva do COMDICA.

Art. 54 É vedada a utilização dos recursos do Fundo para custeio da máquina administrativa, conforme vedação expressa do CONANDA.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 55 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMDICA, à luz do ECA, das Resoluções do CONANDA e da legislação municipal vigente.

Art. 56 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ADEQUAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.126/1992 (ARTIGO POR ARTIGO)

Este Regimento Interno foi revisado e adequado em consonância direta com a Lei Municipal nº 1.126/1992, observando-se, especialmente:

- **Artigos da Lei nº 1.126/1992 relativos à natureza e finalidade do COMDICA:** incorporados nos arts. 1º a 3º deste Regimento, com reforço do caráter deliberativo, controlador e formulador da política pública.
- **Dispositivos sobre composição paritária:** refletidos integralmente nos arts. 4º a 6º, garantindo igualdade entre governo e sociedade civil.
- **Regras sobre mandato e recondução:** compatibilizadas no art. 5º, evitando conflito normativo e assegurando alternância e não perpetuação.
- **Competência para gestão do FMDCA:** alinhada aos arts. 18 e 19 deste Regimento, respeitando o comando legal municipal e as vedações nacionais.
- **Procedimentos de registro e fiscalização de entidades:** harmonizados com os dispositivos municipais e com os arts. 90 a 97 do ECA.

ANEXO II

REFERÊNCIAS EXPRESSAS ÀS RESOLUÇÕES DO CONANDA

Este Regimento observa, de forma expressa e implícita, as seguintes Resoluções do CONANDA:

- **Resolução CONANDA nº 113/2006** – Parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, refletida nos arts. 1º, 2º e 3º.
- **Resolução CONANDA nº 137/2010** – Regras de criação, organização e funcionamento dos Conselhos de Direitos e do FMDCA, incorporada nos arts. 4º, 5º, 7º, 18 e 19.
- **Resolução CONANDA nº 170/2014** – Diretrizes para o processo de escolha do Conselho Tutelar, observada no art. 3º, inciso VI.
- **Resolução CONANDA nº 181/2016** – Parâmetros de funcionamento democrático e controle social, refletidos nas normas de reuniões e deliberação.
- **Resolução CONANDA nº 231/2022** – Atualização das diretrizes sobre Conselhos Tutelares e articulação com os Conselhos de Direitos, incorporada de forma transversal.

ANEXO III

MINUTA DE RESOLUÇÃO DO COMDICA
RESOLUÇÃO Nº / – COMDICA

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Ananindeua, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.126/1992 e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece os Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos e controladores da política de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa do Regimento Interno do COMDICA, de modo a adequá-lo às Resoluções do CONANDA, às boas práticas de governança e ao fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDICA, em reunião realizada em 02 de MARÇO de 2026, regularmente convocada e com quórum legal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Ananindeua**, conforme texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução passa a reger o funcionamento, a organização e os procedimentos do COMDICA, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar a publicação integral desta Resolução e do Regimento Interno aprovado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 02 de março de 2026

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ADRIENNE OLIVEIRA DE SOUZA portador do CPF nº 024.327.622-23, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja

Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ANTONIO DA ROCHA FERREIRA, portador do CPF nº 822.657.122-72, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja

Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ANTÔNIO JOSÉ DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº 659.062.682-00, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja

Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ARTHUR ANJO DE MELO, representado legalmente por Milene Ferreira Anjo, CPF nº 011.904.282-70, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ARTHUR PETRICK DA COSTA CORDEIRO, representado legalmente por Larissa da Costa Reis, CPF nº. 024.260.272-07, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta AZENILTON DOS SANTOS AVIZ, portador do CPF nº 011.835.252-06, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta DAVI SEABRA DE MELO, representado legalmente por Liliana Sales Seabra de Melo, CPF nº. 640.605.782-15, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta DOUGLAS PIETRO COSTA DE OLIVEIRA representado legalmente por CLAUDIA DO SOCORRO QUEIROZ MATOS, CPF nº 294.856.302-04, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta EDELSON DOS SANTOS TEIXEIRA, portador do CPF nº 590.092.172-72, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ENZO LOHAN REIS DE MATOS, representado legalmente por Flavia Silva de Matos, CPF nº 397.736.712-91, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ENZO MURILO CASTRO QUARESMA, representado legalmente por Tayse da Silva Castro, CPF nº 964.824.942-34, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ERIVALDO CICERO DOS SANTOS PENHA, portador do CPF nº 004.212.572-37, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta GUILHERME COSTA NEGRÃO, representado legalmente por Manoela Costa Negrão, CPF nº 964.326.082-87, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta IRLEI ATAIDE SODRE, portador do CPF nº 850.412.112-72, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta ISAQUE PINHEIRO RODRIGUES, representado legalmente por Emilye Sabrina P. Dantas, CPF nº 021.430.842-18, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta JOAQUIM ANDRADE DA LUZ, representado legalmente por Marcia Barbosa de Andrade, CPF nº 651.649.232-04, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de

Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta LUCAS HENRIQUE DE SOUZA COSTA, representado legalmente por PATRICIA ANDREA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 799.727.212-72, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta LUIZ GUSTAVO SOARES GAMA, representado legalmente por Rosiene Campos Soares, CPF nº 735.423.342-00, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta MAURO ARTHUR BARBOSA DOS SANTOS, representado legalmente por Marcia Cristina Santiago Barbosa, CPF nº 515.664.002-87, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta RENAN MEDEIROS RIBEIRO, portador do CPF nº 530.304.272-34, para

participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta SERGIO SILVA ROCHA, portador do CPF nº 879.340.432-87, para participação no Campeonato Copa de Acesso Módulo B 2025, organizado pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referente à concessão de apoio financeiro voltado para o atleta WILLTON CLOVIS SOUZA DO NASCIMENTO FILHO, representado legalmente por Joyce Aliciane de Aquino, CPF nº 794.705.802-49, para participação no 3º Circuito Norte Nordeste - Categoria de Base de Futsal, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, torna público que, a pedido da empresa **EXTENSÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 04.705.586/0001-40, foi instaurado procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

O referido procedimento refere-se ao **Loteamento Jardim Amazônia II**, localizado na Rua 2 de Junho, bairro Águas Brancas, CEP nº 63.033-215, no Município de Ananindeua/PA, abrangendo os seguintes ocupantes, quadras e lotes:

Nº	NOME	QUADRA	LOTE
01	Izabel Cristina da Silva Buendia Melo	07	31
02	Katia Sebastiana Mendes Smith Batista	05	12
03	Maria Auxiliadora de Farias Nascimento	13	02
04	Adailto do Rosario Santana	1B	38
05	Noemia Cardoso Gomes	16	06

06	Waldemar da Silva Rosa	03	21
07	Valdice Silva Santos	13	10
08	Waldirene Silva Santos	21	20

Os interessados, confrontantes, terceiros eventualmente atingidos ou quaisquer pessoas que se considerem prejudicadas poderão apresentar manifestação ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

O procedimento administrativo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, durante o horário regular de expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital.

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DA NEVES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 36665-0, para atuar na condição de **FISCAL** do **CONTRATO Nº 001.20.02.2026 – SESAU**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 31.071.543/0001-23**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pará, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.20.02.2026 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (CONTRATANTE) e a empresa **AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 31.071.543/0001-23**, neste ato representada pelo Sr. Dorivan Rodrigues Lopes Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.623.662-50 – (CONTRATADA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE CLÍNICA VETERINÁRIA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E EXAMES VETERINÁRIOS EM ESPÉCIES CANINAS E FELINAS**, com vistas a atender às demandas de assistência à saúde animal, pertencentes aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente dependem de serviços veterinários no Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030500012.316

Elemento de despesa: 339039-99; 339092-39

Fonte: 15001002

Valor Mensal Estimado: R\$ 101.288,57 (cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 1.215.462,87 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Signatários: Dayane da Silva Lima (**CONTRATANTE**) e AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA (**CONTRATADA**).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 23/06/2026

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 02/03/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): ISABELLE AMANNDIA CARDOSO DE SOUSA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ISABELLE AMANNDIA CARDOSO DE SOUSA**, portador(a) do RG nº. 0, e CPF nº. 079.164.653-02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 008.16313.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ISABELLE AMANNDIA CARDOSO DE SOUSA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/09/2027

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 27/02/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): GUSTAVO CAMARA VALE

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **GUSTAVO CAMARA VALE**, portador(a) do RG nº. 7305959, e CPF nº. 033.817.432-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 004.12837.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

GUSTAVO CAMARA VALE
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/09/2027

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 27/02/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): ANA ALICIA AMORIM SIQUEIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ANA ALICIA AMORIM SIQUEIRA**, portador(a) do RG nº. 6608052, e CPF nº. 28.731.822- 29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 002.12837.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ANA ALICIA AMORIM SIQUEIRA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/05/2027**DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO:** 04/03/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro**SERVIDOR(A):** NATALIA LIMA SANTA MARIA

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

NAYARA FERNANDA MORAIS SA

DISTRATADO (A)

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **NATALIA LIMA SANTA MARIA**, portador(a) do RG nº. 6935751, e CPF nº. 019.134.132-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 060.6204.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

NATALIA LIMA SANTA MARIA

DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/05/2027**DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO:** 04/03/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Odontólogo**SERVIDOR(A):** NAYARA FERNANDA MORAIS SA

Ananindeua/PA, 04 de março de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

DENISE DOS SANTOS PEREIRA

DISTRATADO (A)

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **NAYARA FERNANDA MORAIS SA**, portador(a) do RG nº. 5246488, e CPF nº. 012.764.972-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 062.6204.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

ATO: Distrato de Contrato Temporário**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/07/2027**DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO:** 02/03/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro**SERVIDOR(A):** DENISE DOS SANTOS PEREIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **DENISE DOS SANTOS PEREIRA**, portador(a) do RG nº. 4963467, e CPF nº. 854.744.102-63, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 003.10370.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 005 – SEMES

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) JESSICA RAMOS DO NASCIMENTO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 17.2024-SEMES, com início em 12/09/2024 e término em 30/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas

obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 05 de março de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

JESSICA RAMOS DO NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 020.***.***-54

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 006 – SEMES

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **Hernan Abraham Bendayan**, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 23.2024-SEMES, com início em 02/08/2024 e término em 30/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 05 de março de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

Hernan Abraham Bendayan

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 037.***.***-22

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 018– SEMAD

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **Tamires Gomes de Melo** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 012.2025-SEMAD, com início em 01/08/2025 e término em 13/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 05 de Março 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

Tamires Gomes de Melo

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 864.***.***-57

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 190 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **Vitoria Beatriz da Silva Santana** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 691-2024 SEMED, com início em 19/08/2024 e término em 27/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 05 de março de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

Vitoria Beatriz da Silva Santana

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 067.***.***-44